



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 120/2023: Contratação de consultoria tributária da empresa VERBA LEGIS PUBLICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, requerida pela SEFAZ, tendo como objeto a prestação de serviços tributários especializados em visão, consultoria e assessoria no acompanhamento do valor adicionado e respectivo índice de participação no ICMS, inclusive com elaboração de recursos administrativos, consiste na auditoria e fiscalização dos dados administrativos relativos ao repasse do ICMS para o município, incluindo a elaboração do Recurso Formal para revisão do índice, dentre outras atividades afetas ao objeto, conforme consta na proposta.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10008/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0700.2137.339035.17530000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: VERBA LEGIS PUBLICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.120.769/0001-43, com sede na Avenida Estados Unidos, 03, sala 803, Comercio, Salvador, CEP: 40010-020, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses, com termo inicial em 14/07/2024 e termo final em 14/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem qualquer reajuste, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

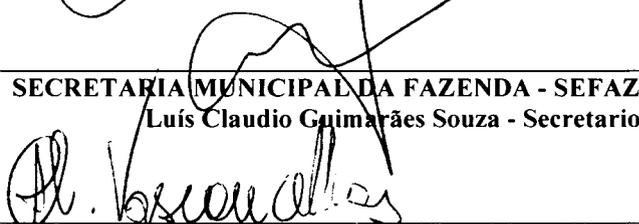
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

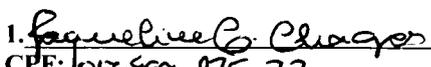
Lauro de Freitas, 05 de junho de 2024

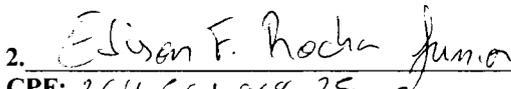

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

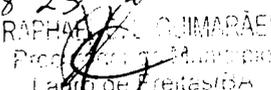

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
Luis Claudio Guimarães Souza - Secretario


VERBA LEGIS PUBLICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 017.409.275-77

2. 
CPF: 364.561.968-25


RAPHAEL GUIMARÃES
Prefeito Municipal
Lauro de Freitas/BA